

Josiane Luana da Silva
Secretária Interina de Educação

FLS. 325

PROC. 081/24

RUB. *gm*

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 026/SEFIP/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Finanças e planejamento**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Adriana Neres Santana Pinheiro**, matrícula nº **5632-21**, para atuar como Gestora do Contrato e **Darquieli Victória silva dos Santos**, matrícula nº **4795-1**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 142/2024, originado da Dispensa de Licitação Nº 017/2024, Processo nº 081/2024. Objeto: O presente instrumento é a contratação de instituição especializada na execução dos serviços de gestão georreferenciada e planta de valores em atendimento as necessidades da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de setembro de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº092/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde Interina**, nesse ato representado por Celina de Moura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **Carla Catieli de Oliveira**, Matrícula nº **4873** para atuar como Fiscal e **Adriana Pereira**, matrícula nº **168** para atuar como Gestor do **Contrato nº145/2024**, originado da **Adesão nº10/2024**, **Processo nº94/2024**, Objeto: Contratação de empresa para aquisição veículos zero quilômetro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 setembro de 2024.